



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO IV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 856

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg - UNIRG .....	5
GURUPI PREV .....	5
IPASGU .....	6
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial .....	7
Junta de Impugnações Fiscais .....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	7
Secretaria Municipal de Educação .....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	9

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1230, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.655.459,48 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1230, 09 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			15.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			15.000,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			5.000,00
FICHA: 20238690		339014	17999019004000	5.000,00
12.364.0014.4059	FORTALECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS			10.000,00
FICHA: 20238700		339039	17999019004000	10.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			50.000,00
0501	INST.PREV.ASSIS.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			50.000,00
04.122.0019.4045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			50.000,00
FICHA: 20238715		339093	17999019005000	50.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			775.100,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			775.100,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			650.000,00
FICHA: 20238793		339039	16000000000000	650.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS			100,00
FICHA: 20238731		339047	15001002102000	100,00
10.303.0005.4079	AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT			3.000,00
FICHA: 20238978		339091	16000000000000	3.000,00
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			122.000,00
FICHA: 20239747		339039	16000000000000	122.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			526.613,48
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			526.613,48
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			511.742,11
FICHA: 20239654		339092	15000000000000	511.742,11
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES. APOIO TECNICO E			14.871,37
FICHA: 20238620		339039	26600000000000	14.871,37
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			1.800,00
1305	SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.800,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			1.800,00
FICHA: 20239051		339039	15000000000000	1.800,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			197.847,80
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			197.847,80
12.365.0013.1034	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA			7.847,80
FICHA: 20239124		339039	15001001101000	7.847,80
12.365.0013.1007	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			100.000,00
FICHA: 20239163		339030	15001001101000	100.000,00
12.365.0013.1027	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA			90.000,00
FICHA: 20239176		339030	15001001101000	90.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			500,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			500,00
24.128.0019.2090	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			500,00
FICHA: 20239292		339040	15000000000000	500,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			1.800,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			1.800,00
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			1.800,00
FICHA: 20239357		339030	15000000000000	1.800,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			67.536,20
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			67.536,20
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.500,00
FICHA: 20239469		339030	15000000000000	3.500,00
FICHA: 20239469		339030	15000000000000	2.000,00
27.812.0001.2015	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			62.036,20
FICHA: 20239474		339030	15000000000000	31.036,20
FICHA: 20239635		339031	15000000000000	31.000,00
28	SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			19.262,00
2801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			19.262,00
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			19.262,00
<b>II - REDUÇÕES</b>				
FICHA: 20238490		339030	15000000000000	4.636,00
FICHA: 20239746		449030	15000000000000	429,00
FICHA: 20239493		449052	15000000000000	14.197,00
<b>TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.685.459,48</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1230, 09 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>II - REDUÇÕES</b>				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			15.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			15.000,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			5.000,00
FICHA: 20238691		339030	17999019004000	5.000,00
12.364.0014.4059	FORTALECIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS			10.000,00
FICHA: 20238701		339040	17999019004000	10.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			50.000,00
0501	INST.PREV.ASSIS.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			50.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			50.000,00
FICHA: 20238727		339039	17999019005000	50.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			775.100,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			775.100,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			100,00
FICHA: 20238754		339032	15001002102000	100,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			297.373,28
FICHA: 20238798		339092	16000000000000	1.000,00
FICHA: 20238785		339030	16000000000000	294.373,28
FICHA: 20238787		339032	16000000000000	2.000,00
10.302.0005.4031	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS			355.626,72
FICHA: 20238816		339039	16000000000000	122.000,00
FICHA: 20238916		339039	16000000000000	233.626,72
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			122.000,00
FICHA: 20239747		339039	16000000000000	122.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.871,37
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.871,37
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES. APOIO TECNICO E			14.871,37
FICHA: 20239621		449052	26600000000000	14.871,37
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			7.847,80
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			7.847,80
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			7.847,80
FICHA: 20239028		339039	15000000000000	7.847,80
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			639.352,20
1305	SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			639.352,20
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			6.865,00
FICHA: 20239049		339014	15000000000000	5.065,00
FICHA: 20239049		339014	15000000000000	1.800,00
04.128.0019.2035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			10.745,09

	FICHA: 20239059	339030	15000000000000	31,45
	FICHA: 20239060	339040	15000000000000	10.694,24
	FICHA: 20239061	449052	15000000000000	19,40
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			511.742,11
	FICHA: 20239068	999999	15000000000000	511.742,11
<b>14</b>	<b>GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>190.000,00</b>
<b>1406</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>190.000,00</b>
12.361.0013.1009	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			12.526,60
	FICHA: 20239110	339030	15001001101000	12.526,60
12.361.0013.1034	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA			40.000,00
	FICHA: 20239121	339039	15001001101000	20.000,00
	FICHA: 20239122	339030	15001001101000	20.000,00
12.365.0013.1016	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS EM			10.000,00
	FICHA: 20239172	339039	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239170	339030	15001001101000	5.000,00
12.365.0013.1044	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			25.000,00
	FICHA: 20239180	339030	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239181	339031	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239183	339033	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239182	339032	15001001101000	5.000,00
	<b>II - REDUÇÕES</b>			
	FICHA: 20239179	339014	15001001101000	5.000,00
12.366.0013.1036	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA			10.000,00
	FICHA: 20239232	339030	15001001101000	10.000,00
12.366.0013.1043	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			35.000,00
	FICHA: 20239239	339033	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239240	339039	15001001101000	10.000,00
	FICHA: 20239237	339031	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239236	339030	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239235	339014	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239238	339032	15001001101000	5.000,00
12.367.0013.1003	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			27.473,40
	FICHA: 20239254	339014	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239255	339030	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239256	339031	15001001101000	17.473,40
12.367.0013.1035	VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA			30.000,00
	FICHA: 20239262	339039	15001001101000	10.000,00
	FICHA: 20239260	339030	15001001101000	10.000,00
	FICHA: 20239261	339031	15001001101000	10.000,00
<b>19</b>	<b>GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO</b>			<b>3.951,91</b>
<b>1912</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO</b>			<b>3.951,91</b>
24.122.0019.2040	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			500,00
	FICHA: 20239268	339014	15000000000000	500,00
24.126.0019.2090	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			3.451,91
	FICHA: 20239293	449052	15000000000000	3.451,91
<b>22</b>	<b>GURUPI SECRET MUNICIPAL CULTURA E TURISMO</b>			<b>1.800,00</b>
<b>2211</b>	<b>SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>1.800,00</b>
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			1.800,00
	FICHA: 20239359	339039	15000000000000	1.800,00
<b>26</b>	<b>GURUPI SECRET MUNICIPAL DE JUVE ESPORTE</b>			<b>67.536,20</b>
<b>2601</b>	<b>SECRET MUNICIPAL DE JUVE E ESPORTE</b>			<b>67.536,20</b>
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			2.000,00
	FICHA: 20239471	339040	15000000000000	2.000,00
27.812.0001.2015	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			65.536,20
	FICHA: 20239477	339039	15000000000000	3.500,00
	FICHA: 20239625	449051	15000000000000	31.000,00
	FICHA: 20239625	449051	15000000000000	28.024,99
	FICHA: 20239476	339032	15000000000000	3.011,21
	<b>TOTAL II - REDUÇÕES</b>			<b>1.666.469,48</b>

## DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1248 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.270.669,16 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1248 DE 11 de Outubro de 2023



### Suplementação - Anulação de Dotações

07.0709.10.122.0019.4088.339039.16010000000000				
07.0709.10.122.0019.4086.339039.15001002102000				
07.0709.10.122.0019.4092.339039.15001002102000				
07.0709.10.122.0019.4088.339039.15001002102000				
07.0709.10.122.0019.4096.339039.16000000000000				
07.0709.10.122.0019.4097.339039.16000000000000				
09.0901.08.122.0019.4083.339039.15000000000000				
09.0901.08.122.0019.4084.339039.16000000000000				
14.1406.12.122.0019.4090.339039.15000000000000				
14.1406.12.122.0019.4090.339039.15001001101000				
14.1406.12.122.0019.4091.339039.15001001101000				
14.1406.12.122.0019.4092.339039.15001001101000				
14.1406.12.122.0019.4093.339039.15001001101000				
14.1406.12.122.0019.4094.339039.15001001101000				
22.2211.13.122.0019.4094.339039.15000000000000				
26.2601.27.122.0019.4098.339039.15000000000000				

ACAO ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PRIMEIRA	228.000,00
ACAO PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO PROMOCAO DA	10.520,00
ACAO REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO	67.200,00
ACAO REALIZACAO DE EXAMES DA ATENCAO BASICA PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO	13.320,00
ACAO REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO	102.000,00
ACAO REALIZACAO DE EXAMES DA ATENCAO BASICA PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO	20.760,00
SEMANA DO BEBE PRIMEIRA INFANCIA - SEMANA DO BEBE PRIMEIRA INFANCIA	18.318,30
ACAO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PRIMEIRA	5.500,00
ACAO REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRA	30.000,00
ACAO APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DAS CRECHES	6.382,50
ACAO PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A	116.000,00
ACAO VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO INFANTIL	90.000,00
ACAO MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	454.585,36
ACAO MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE PRIMEIRA INFANCIA -	78.283,00
ACAO MOSTRA CULTURAL PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO MOSTRA CULTURAL PRIMEIRA	10.000,00
ACAO OFICINAS PARA PRIMEIRA INFANCIA - AÇÃO OFICINAS PARA PRIMEIRA	20.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>1.270.669,16</b>

### Redução - Anulação de Dotação

07.0709.10.301.0005.3026.449051.16010000000000				
07.0709.10.301.0005.4003.339039.15001002102000				
07.0709.10.302.0005.4031.339039.16000000000000				
07.0709.10.302.0005.4077.339039.15001002102000				
07.0709.10.302.0005.4077.339039.16000000000000				
09.0901.08.128.0006.4012.339039.16000000000000				
09.0901.08.244.0006.4011.339032.15000000100000				
14.1406.12.122.0019.2097.319011.15001001101000				
14.1406.12.122.0019.2098.339039.15000000000000				
14.1406.12.122.0013.2072.339039.15001001101000				
14.1406.12.361.0013.2072.339039.15001001101000				
14.1406.12.361.0013.2072.339040.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.1002.449052.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.1007.339039.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.1007.339032.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.1007.339036.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.2004.339039.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.2004.339040.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.4075.339014.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.4075.449040.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.4075.449052.15001001101000				
14.1406.12.365.0013.4075.449052.15001001101000				
22.2211.13.122.0019.2093.319011.15000000000000				
26.2601.27.122.0019.2514.319011.15000000000000				

ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -	228.000,00
PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	10.520,00
REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	67.200,00
REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	102.000,00
REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA -	13.320,00
REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA -	20.760,00
QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E GESTAO DO SISTEMA UNICO DA	5.500,00
PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BASICO -	18.318,30
MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	397.865,35
MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	30.000,00
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	2.756,10
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	2.000,00
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	15.081,30
APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DAS CRECHES -	6.382,50
PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A	110.000,00
PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A	5.000,00
PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A	1.000,00
VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO INFANTIL -	90.000,00
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	19.611,00
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	15.271,61
MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	5.000,00
MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	3.283,00
MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	40.000,00
MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	30.000,00
MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E	2.000,00
MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	10.000,00
MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	20.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>1.270.669,16</b>

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 de Outubro de 2023.

- Prefeita Municipal -

## DECRETO Nº. 1.254 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023015916**, com Parecer Jurídico nº 530/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 497914, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finança, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015916**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.255 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023016454**, com Parecer Jurídico nº 527/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **LUCIANO MONTEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6343, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016454**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.256 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 1995, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023016387**, com Parecer Jurídico nº 529/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 497089, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016387**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.257 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Pós-graduação no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023015871**,

com Parecer Jurídico nº 526/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ROBERTO COSTA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 495327, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015871**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº. 1.258 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023016434**, com Parecer Jurídico nº 528/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BETANIA DE OLIVEIRA LEMOS SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3109, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016434**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### PORTARIA Nº 038/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*Designa Servidor Municipal para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais ou boletos e demais documentos referentes as Ata de Registro de Preços e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

**CONSIDERANDO** Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2023 realizado em 16/06/2023; para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO de FORNECIMENTO DE INTERNET, constante no Processo Administrativo nº 2023.007555.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de notas fiscais a servidora Maria Eduarda de Castro Alves ocupante do cargo de Chefe de divisão e sinalização, em substituição da servidora Rafaella Monteiro da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**EDUARDO MACHADO BALDINI**  
Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

## Fundação Unirg - UNIRG

**FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação conforme as seguintes informações:

**Pregão Presencial nº 008/2023**

**Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1637/2023**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

Exclusivo à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedores Individuais - MEI

**Objeto: Contratação para Aquisição de mobiliários sob medida, visando equipar adequadamente os seguintes espaços: Labin F (campus 1) e Labin (campus - Paraíso),** incluindo montagem e instalação, conforme condições, quantidades, exigências e estabelecidas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Realização:** 30/10/2023 às 9h (horário local).

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Qd. 20, lote 01, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/editaispre-gaopresencial>

**Informações:** E-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7505

Gurupi/TO, aos 13 dias do mês outubro de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UnirG

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3007/2023**

**Processo Administrativo nº 2023.02.092094**

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS sob os números 065/2023 e 066/2023, decorrentes Adesão a Ata de Registro de Preço nº 049/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as demandas do Convênio 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi - TO, tudo constante no Processo Administrativo sob o nº 2023.02.092094, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor	CNPJ	Valor
065/2023	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME	10.484.811/0001-69	R\$ 66.160,10
066/2023	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 229.354,15
<b>VALOR TOTAL GERAL: R\$ R\$ 295.514,25 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).</b>			

Validade do Contrato: Até 31/12/2023.

Data de assinatura: 16/10/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 16 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

**Processo Administrativo Eletrônico nº 33/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no valor total estimado de R\$ 279.375,40** (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.** Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14/10/2023 a 14/10/2024.

Data de assinatura: 10/10/2023.

Gurupi - TO, 13 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

**GURUPI PREV****PORTARIA Nº 115/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, a fruição de férias do servidor público municipal **ELEM SUZE RIBEIRO SCHU**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Superior do GURUPI PREV, pelo

período de 16 de outubro de 2023 A 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio de PORTARIA Nº 004/2023, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

### PORTARIA Nº 116/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, a fruição de férias do servidor público municipal **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV, pelo período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

## IPASGU

### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.014393. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 40.671.998/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA WEB. Vigência 16/10/2023 até 15/10/2024. Assinatura: 11/10/2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 619, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº145/2023 de 11 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **DOUGLAS HENRIQUE MORAIS**, ocupante do cargo de Chefe de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 620, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 17 a 31 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 512/2023 de 1º de setembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## Junta Médica Oficial

### **PORTARIA Nº. 838, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Revoga integralmente a Portaria nº 835 de 10 de outubro de 2023 e dá outras providências.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na Portaria 835, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 854 folha 08, de 10 de outubro de 2023, na qual concedeu a Concessão de Afastamento *por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal MARRINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA*.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar integralmente a Portaria nº 835, de 10 de outubro de 2023,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.023**.

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

### Junta de Impugnações Fiscais

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2023002677, Interessados: RENOVE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 34163429/0001-11, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, Relatora: JEANDRA CORREA BRITO. **Objeto: Da Decisão da Junta de Impugnações Fiscais:** Por todos os fatos expostos e das informações constantes do auto supra, após conciliação, análise e deliberação dos membros da JIF, desta forma esse colegiado da Junta de Impugnações Fiscais, votaram: **1-** pela conversão da multa para aquisição de equipamento para monitoramento e fiscalização e educação ambiental a serem entregues na Diretoria do Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi-TO, com o objetivo de obter melhorias no desenvolvimento das atividades do monitoramento fiscalização e educação ambiental da diretoria do meio ambiente do município de Gurupi; **2-** O cumprimento total do cronograma aprovado pelo departamento de licenciamento ambiental através das licenças ambientais, quais sejam: Licença Previa e Licença de instalação nº342-2023 com vencimento 10/10/2024. Podendo o cronograma ser prorrogado por motivo justificável apenas uma (1) vez por igual período no máximo. Ocorrendo a **não execução** de ações previstas em projeto ambiental no prazo descrito no cronograma aprovado, fica a empresa RENOVE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA condenada ao pagamento de **multa diária no valor de 5% do valor integral da multa auferida no auto de infração**, a multa dia estabelecida para o não cumprimento do cronograma de execução dos atos estenderá até o limite de 90 dias. Os valores das multas dia, deverão ser convertidos em DUAM com prazo de pagamento de até 30 dias e se não houver pagamentos dos mesmos deverão ser remetidos a dívida ativa da Fazenda Pública Municipal

Após o cumprimento TOTAL das ações propostas e aprovadas através das licenças supra e a apresentação da licença ambiental de Operação proceda a extinção do processo com resolução do mérito.

Dando se ciência da presente Decisão ao interessado. Registre se, e publique se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos jurídicos.

**Gurupi - TO, 16 de OUTUBRO de 2023.**

**DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**  
**Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF**  
**DECRETO Nº. 0582, DE 13 DE MAIO DE 2022**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**

**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

PARTES: O CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, convoca os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios de Gurupi, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do Tocantins, Figueirópolis, Araguaçu, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Jaú do Tocantins, Sucupira, Alvorada do Tocantins, Talismã, São Valério da Natividade, Paranã, Cristalândia, Pium, Pugmil, Dueré, Brejinho de Nazaré, Fátima e Oliveira de Fátima, com base no inteiro teor das pautas da ordem do dia e em conformidade com o que dispõe, regulamenta e normatiza o Contrato e o Estatuto do Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022, na forma que define o Edital de Convocação, de 16 de outubro de 2023, parra a realização de Assembleia Geral Extraordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no dia 25 de outubro de 2023, Local: Unirg Campus I, Auditório Bloco D – Endereço: Rua Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias – Gurupi (TO), com a presença de 2/3, no mínimo dos municípios consorciados e em segunda convocação meia hora depois (ou seja às 10:30 horas) com qualquer número.

OBJETO: Para deliberar, aprovar e votar as seguintes pautas da ordem do dia:

01) Lei Autorizativa Municipal nº 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis (TO), ratificando o Protocolo de Intenções do Consórcio, de 20 de outubro de 2021;

02) Solicitação e pedido da Prefeitura Municipal de Dueré (TO), através do Ofício nº 037/2023, de 02 de maio de 2023 para que o Município de Dueré (TO), seja membro integrante e consorciado do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE;

03) Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, de 16 de outubro de 2023, entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e os Municípios Consorciados, de implantação e execução de ações e atividades de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Nutrição Alimentar em conformidade com a Resolução PR Nº 003/2023, de 30 de junho de 2023;

04) Implantação e adequações do serviço municipal denominado SIM – Serviço de Inspeção Municipal, em conformidade com a Portaria PR Nº 002/2023, de 04 de setembro de 2023;

05) Convalidação da Resolução PR Nº 003/2023, de 30 de junho de 2023 de implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Nutrição Alimentar e da

Portaria PR Nº 002/2023, de 04 de setembro de 2023 de implantação e execução do Programa Setorial da Câmara Temática do Parque de Prestação de Serviços de Inspeção e Fiscalização Animal e Vegetal;

06) Implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva do Meio Ambiente” – com a criação da Plataforma Ambiental, com as seguintes Câmaras Temáticas: a) Parque da Sócio Biodiversidade e Turismo Rural, b) Parque dos Resíduos Sólidos, c) Parque dos Sistemas Ambientais, d) Parque de Saneamento Básico – Água e Esgoto e Águas Pluviais e Drenagem e e) Parque dos Recursos Hídricos;

07) Implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento sustentável e Inclusiva de Energia” – com a criação da Plataforma Energética Municipal, com as seguintes Câmaras Temáticas: a) Parque Luminotécnico – eficiência energética, b) Parque Usina Solar Fotovoltaica – Geração de Energia Solar, c) Parque de Unidade de Reciclagem Energética – Energia do Lixo, d) Parque do Sistema Elétrico do Município e e) Parque do Carro Elétrico;

08) Implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva em saúde, com a criação da Plataforma de Qualidade e de Vida Saudável, com as seguintes Câmaras Temáticas: a) Parque de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, b) Parque de Tratamento de Doenças com Excelência e c) Parque de Acesso aos Serviços de Saúde com Qualidade;

09) Implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva do Empreendedorismo”, com a criação da Plataforma de Negócios e de Processos Produtivos, com as seguintes Câmaras Temáticas: a) Parque Virtual da Sala do Empreendedor, b) Parque de Comercialização das Micro, Pequenas e Médias Empresas, c) Parque do Fortalecimento socioeconômico e Socioambiental das Micro, Pequenas e Médias Empresas e d) Parque das Oportunidades de Negócios, de Ideias e Soluções Inovadoras e Produtivas;

10) Implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva da Inovação e Soluções Tecnológicas”, com a criação da Plataforma do Conhecimento Tecnológico e da Inovação, com as seguintes Câmaras Temáticas: a) Parque Científico, Tecnológico e da Inovação de Gurupi, b) Parque dos Centro Tecnológicos e da Inovação de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Alvorada do Tocantins e Palmeirópolis; e c) Parque dos Núcleos do Conhecer e da Inovação dos Municípios de Cariri do Tocantins, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Peixe, São Salvador do Tocantins, Figueirópolis, Araguaçu, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Nova Rosalândia, Jaú do Tocantins, sucupira, Talismã, Fátima, Oliveira de Fátima, Pugmil, Pium, Cristalândia, Dueré, Brejinho de Nazaré, São Valério da Natividade e Paranã, e d) Parque do Observatório Tecnológico e da Inovação de Gurupi, Palmeirópolis, Alvorada do Tocan-

tins, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Santa Rita do Tocantins.

11) Implantação e Execução do "Programa CODER-TO SUL/CENTRO OESTE Inova Municípios e Empreendedorismo em conformidade com a assinatura e publicação da Resolução PR Nº 003/2023 de 04 de outubro de 2023;

12) Acordo de Cooperação Técnica entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Norte – CIDERNORTE-GO, de integração e desenvolvimento regional das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins e a Região Norte de Goiás, com base em produção tecnológicas e Inovações;

13) Apresentação e Demonstrações de Ações e Atividades do Consórcio, conforme segue: a) Fluxograma da Estrutura Operacional do Consórcio, b) Site do Consórcio, c) Acordo de Cooperação Técnica entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e os Municípios Consorciados da Implantação da Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Nutrição alimentar, d) Acordo de cooperação Técnica entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e o CIDERNORTE-GO, de integração e desenvolvimento regional das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins e a Região Norte de Goiás, e) Programa do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, f) Gestões Municipais em Saúde e Plataforma de Qualidade e de Vida Saudável, g) Resíduos sólidos, h) Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre as Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins e a Companhia Imobiliária de participações, investimentos e parcerias – Tocantis Parcerias e o IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades de Belo Horizonte – MG, com o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para desenvolver e elaborar estudos e projetos de Resíduos Sólidos, Cidades Inteligentes e Saneamento Básico – Água e Esgoto e Águas Pluviais e Drenagem, i) Unidade de Reciclagem Energética de Resíduos Sólidos, j) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – (ODS) da ONU, k) Programa Produtos da Terra: I – Programa Inova Gurupi e II) Centro de Desenvolvimento Regional do Sul do Tocantins – CDR SUL/TO, l) Comitê de Gestão de Estudo, Temática de Projetos e de Planejamento Estratégico (Resolução PR Nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023, e m) Grupo de WhatsApp dos Secretários Municipais de Meio Ambiente ou áreas equivalentes;

14) Outros assuntos de interesse do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

Gurupi (TO), aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** MARLY MATOS DOS SANTOS GOMES.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº362/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Marly Matos dos Santos Gomes, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor no dia **16 de outubro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16/10/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004120  
CONTRATO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.336.672/0001-99

**CONTRATADA:** RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, realiza alteração unilateral ao Contrato nº 014/2023 - Processo Administrativo nº 2023.004120, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Processo Licitatório Nº 2022.000589.

À cláusula sétima acrescenta-se a seguinte redação: "O valor a ser empenhado no exercício 2023 será de R\$ 343.665,00 (Trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e o saldo remanescente para o exercício de 2024 o valor de R\$ 114.555,00 (Cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)".

Verificado o equívoco quanto a data ao final do contrato, bem como nas datas constantes das assinaturas das partes contratuais, a redação passa a ter a seguinte descrição, e para as assinaturas considera-se a mesma data: "Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2023".

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº362/2023.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não alcançadas pelo presente apostilamento.

O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato nº 014/2023, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, sendo apensado via impressão em via única no verso do referido contrato apostilado.

Gurupi- TO, aos 20 dias do mês julho de 2023.

Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Sinvaldo dos Santos Moraes  
Contratante

## REVOGAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0228/2022

Fica **REVOGADO** integralmente o Distrato de Contrato Temporário de nº. 0228/2022 – ELLEN DANIELA FERREIRA ROSA. **OBJETO:** Distrato de Contrato Temporário publicado no Diário Oficial Edição n.º 0855 de 11 de outubro de 2023 na página 12.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

